



**CONSELHO FEDERAL
DE BIOLOGIA**



Ordem dos
Biólogos

CERTIDÃO DE RECIPROCIDADE Nº [Nº/ANO]

O Conselho Federal de Biologia – CFBio, no uso de suas atribuições legais, certifica, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). _____, [NACIONALIDADE], [CPF], Registro Profissional nº [Nº DE REGISTRO], nos termos do Acordo de Reciprocidade firmado entre o Conselho Federal de Biologia e a Ordem dos Biólogos de Portugal, no dia 3 de setembro de 2024, e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, fica autorizado(a) a exercer a profissão de Biólogo(a) no território de Portugal, observadas as normas e regulamentações da legislação vigente no país de destino.

O(A) Biólogo(a) está habilitado(a) a exercer, com exceção da função de Responsável Técnico(a), as atividades previstas nas áreas de atuação especificadas pela Resolução CFBio nº 700/2024, observadas as disposições previstas no Código de Ética.

Especificamente quanto à função de Responsável Técnico(a) por instituições, o(a) profissional fica autorizado(a) a exercê-la nas seguintes áreas de atuação: [ESPECIFICAR ÁREAS DE ATUAÇÃO].

Quanto às áreas de atuação com regulamentação específica, o(a) profissional **NÃO** está habilitado(a) a atuar nas seguintes áreas: [ESPECIFICAR ÁREAS DE ATUAÇÃO].

A presente Certidão é expedida para fins de comprovação da autorização de exercício profissional, observadas as habilitações do(a) requerente acima especificadas, conforme estabelecido no Termo de Reciprocidade, e tem validade, para fins de registro na Ordem dos Biólogos de Portugal, até o dia 31 de março do exercício financeiro subsequente ao da concessão.

Este documento deverá ser reconhecido por meio da Apostila de Haia, conforme a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, para sua aceitação internacional.

[LOCAL], [DATA].

[NOME DO(A) PRESIDENTE]

Presidente do Conselho Federal de Biologia – CFBio
CRBio nº [Nº DE REGISTRO]



Brasil • Portugal